PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada na Folha de Londrina em 21/6/83 Jaleno

LEI Nº 663

DATA: 26.05.81

SÚMULA: autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$1.000.000,00 e abertura de crédito adicional especial na mesma importância

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 981, pela lei nº 660, de 11.12.80, a seguinte dotação orçamentária:

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

9999999.99 - Reserva de contingência

9000 - Reserva de contingência Cr$1.000.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de Cr$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), assim discriminado:

0505 - SETOR DE OBRAS

10580251.15 - Aquisição de Imóveis

4210 - Inversões Financeiras..... Cr$1.000.000,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional especial poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26 DE MAIO DE 1 981.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição nº 1066 15/06/81
Pag. 20 Jaleno